

PROCESSO Nº: 33910.009235/2017-18

NOTA TÉCNICA № 28/2017/GEEIQ/DIRAD-DIDES/DIDES

INTERESSADO:

DIRETORIA ADJUNTA - DIRAD-DIDES, DIDES, GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE SETORIAL

Assunto: Atualizações das fichas técnicas dos indicadores do IDSS ano-base 2016

I - Objetivo

Esta nota explicativa tem por objetivo esclarecer as atualizações realizadas nas fichas técnicas dos indicadores do Programa de Qualificação de Operadoras (PQO) – Ano-Base 2016, que compõe o cálculo do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS.

II - Motivação das Alterações

As alterações se deram após verificação de algumas incompletudes em relação às especificações da forma de obtenção de parte das informações do Padrão de Troca de Informações em Saúde Suplementar – Padrão TISS de determinados indicadores e a necessidade de aprimoramento operacional de outros. Cabe destacar que somente após o início do processamento dos dados para a apuração do IDSS ano-base 2016 foi possível verificar a necessidade da realização dessas atualizações.

Além disso, foi verificada a impossibilidade de processamento de dois indicadores da forma como estavam construídos, (2.9: 'Frequência de Utilização de Rede de Hospitais com Atributo de Qualidade' e 2.10: 'Frequência de Utilização de Rede de SADT e Consultórios Isolados com Atributo de Qualidade'), por ausência de descrição das especificações nas Fichas Técnicas.

Ainda, o indicador 1.2: 'Taxa de Internação por Fratura de Fêmur em Idosos' teve parte de sua pontuação questionada e após avalição técnica, verificou-se que a demanda procedia.

Outro ponto, foi a ausência do Indicador 2.11: 'Proporção de Próteses Odontológicas Unitárias', que embora tenha sido aprovado para o ano-base 2016 não constava entre os indicadores publicados no Portal da ANS por erro de publicação.

Dessa forma, a realização dessas atualizações nas fichas técnicas visa conferir maior clareza, transparência e um melhor entendimento por parte das Operadoras e demais partes interessadas no IDSS da saúde suplementar, além de uma melhor especificação da forma de obtenção dos dados e critérios considerados dando cumprimento ao que foi estabelecido pela 448ª Reunião da Diretoria Colegiada - DICOL realizada em 13 de julho de 2016.

Para realização das alterações foram feitas Reuniões com o Comitê Gestor Interno do Programa de Qualificação de Operadoras e com subgrupos do Comitê conforme estabelecido na IN DIDES 60 de 2015. Além disso, durante o curso das discussões no Grupo de Trabalho - GT externo do PQO ano-base 2017, a Gerência-Executiva de Estímulo à Inovação e Avaliação da Qualidade Setorial - GEEIQ recebeu solicitações verbais durante as reuniões para que as Fichas Técnicas de 2016 tivessem as especificações do TISS mais claras. Além disso, a mudança da pontuação do Indicador 1.2: 'Taxa de Internação por Fratura de Fêmur em Idosos' também foi acordado nesse GT e aprovada pela DICOL para o ano-base 2017 pela sua pertinência técnica. A gravação e a lista de presença de todas as reuniões do GT externo do PQO ano base 2017 encontram-se disponibilizadas no portal da ANS link:

http://www.ans.gov.br/participacao-da-sociedade/camaras-e-grupos-tecnicos/grupo-tecnico-do-programa-degualificacao-de-operadoras-idss-ano-base-2017

III - Resumo da Atualizações

Como já havia sido realizadas alterações nas Fichas Técnicas nas datas 04/10/2016 e 16/12/2016, essa presente alteração fará uma consolidação de todos os ajustes realizados desde a primeira publicação das fichas em 23/09/2016

Atualização #	Data da atualização	Descrição
1	04/10/2016	ATUALIZAÇÕES no indicador 1.1
2	16/12/2016	ATUALIZAÇÕES nos indicadores 1.1; 1.4; 2.2 e 4.4

Nos itens a seguir apresenta-se o detalhamento das demais atualizações efetuadas:

1 – Inclusão e aprimoramento das especificações sobre a captação dos dados no Padrão TISS – Guias/Eventos e/ou Códigos TUSS:

Dada a possibilidade de 13 indicadores serem calculados por meio de dados obtidos via padrão TISS, somente após o início do processamento dos indicadores do IDSS ano-base 2016, foram verificadas que 09 indicadores: 1.1; 1.2; 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 2.3; 2.9; 2.10 continham algumas incompletudes em relação às especificações do Padrão TISS nas respectivas Fichas Técnicas. Desse modo, considerando a necessidade de aprimoramento operacional, foram feitas a complementação das especificações dos códigos TUSS e dos tipos de guias ou eventos nas respectivas fichas.

Nos indicadores: 1.3 e 1.6, as fichas originalmente publicadas não contemplavam a captação dos dados no Padrão TISS – Guias/Eventos e/ou códigos TUSS. Foram feitas as inclusões das especificações dos códigos TUSS nas duas fichas.

2 – Inclusão do Indicador Proporção de Próteses Odontológicas Unitárias (2.11):

O arquivo originalmente publicado no site não contemplava o indicador **Proporção de Próteses** Odontológicas Unitárias por equívoco de publicação. Tal indicador constava no rol de indicadores aprovados na reunião de Diretoria Colegiada-DICOL nº 448, de 13 de julho de 2016. Tal equívoco foi apontado pelo Sindicato Nacional das Empresas de Odontologia de Grupo – SINOG. Desse modo, de forma a dar cumprimento ao que foi aprovado na 448ª DICOL, procedeu-se a inclusão da ficha do indicador:

Proporção de Próteses Odontológicas Unitárias na Dimensão Garantia de Acesso com peso "1". Esta alteração foi realizada nos seguintes documentos: "Fichas Técnicas"; "Relação dos indicadores" e "Peso dos indicadores".

3 - Adequação da pontuação do indicador Taxa de Internação por Fratura de Fêmur em Idosos (1.2):

Após questionamentos por parte de operadoras com poucos casos do evento fratura de fêmur, a regra de pontuação foi revista. As operadoras nestas situações passam a obter pontuação máxima, conferindo assim maior coerência técnica ao indicador.

Ressalta-se que essa alteração atinge as operadoras com poucos eventos na carteira, que pode ser motivado tanto por ações de prevenção, quanto pela pouca quantidade de idosos na carteira (evento raro).

4 – Alterações no indicador Frequência de Utilização de Rede Hospitalar com Atributo de Qualidade (2.9):

Considerando a necessidade de aprimoramento operacional e considerando também a necessidade das metas exequíveis, compatíveis com a realidade observada no setor foram realizadas as seguintes alterações:

- a. Foram alterados os Atributos de Qualidade do Programa QUALISS que serão considerados no cálculo (atributos de qualidade disponíveis em 31/dezembro/2016) para este indicador: foi suprimido o atributo PM-QUALISS pelo fato desse Programa ainda não ter sido processado e não ter havido resultados para o ano de 2016.
- b. Tendo em vista ser um indicador novo, cujo padrão ainda está sendo estudado, a meta foi alterada. Na versão anterior, a meta era a frequência de utilização de hospitais com atributo de qualidade (Acreditação) superior a 60%. Como a proporção de Hospitais com acreditação no Brasil é restrita, essa meta original seria inexequível. Desse modo, passou-se a utilizar como referência 80% da Mediana do Setor. Ou seja, aplicou-se um desconto de 20% em relação ao valor mediano apurado e as operadoras que obtiverem pontuação maior ou igual a essa meta obterão a nota máxima (um) no indicador.

A justificativa na ficha original referia-se ao indicador do ano-base 2015, (existência de pelo menos 01 hospital acreditado por beneficiário por operadora).

5 - Alterações no indicador Frequência de Utilização de Rede de SADT e Consultórios com Atributo de **Qualidade (2.10):**

Considerando a necessidade de aprimoramento operacional, foram realizadas as seguintes alterações neste indicador.

- a. Foram especificados os Atributos de Qualidade do Programa QUALISS que serão considerados no cálculo para este indicador (atributos de qualidade disponíveis em 31/dezembro/2016). Para SADT foi suprimido o atributo PM-QUALISS pelo fato desse Programa ainda não ter sido processado e não ter havido resultados para o ano de 2016. Para Consultório individual, o atributo de qualidade apurado pelo Programa QUALISS foi Formação Profissional: Título de Especialista, Residência, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado. Desse modo, suprimiu-se a Acreditação e o PM-QUALISS, incialmente previstos, pela Formação Profissional.
- b. Tendo em vista ser um indicador novo, cujo padrão ainda está sendo estudado, a meta foi alterada, de 100% da mediana do setor para 80% da mediana do setor, aplicando-se um desconto de 20% em relação ao valor mediano apurado e as operadoras que obtiverem pontuação maior ou igual a essa meta obterão a nota máxima (um) no indicador.
- c. Simplificação da fórmula de cálculo, retirando as ponderações entre os diferentes atributos, tendo em vista que os atributos anteriormente eram os mesmos para ambos os tipos de prestadores (Acreditação

e PM-QUALISS). Com a alteração, os atributos de SADT (Acreditação) são diferentes dos atributos utilizados para Consultório isolado (Formação Profissional: Doutorado, Mestrado, Título de Especialista, Residência).

6 – Ajustes no indicador Completude do Envio dos Dados do Padrão TISS (4.4 - Razão TISS):

As atualizações procedidas para esse indicador (bônus) visaram discriminar detalhadamente os códigos das contas contábeis estabelecidos no plano de contas padrão da ANS nos quais devem ser declarados os valores das despesas assistenciais. Estes valores declarados na contabilidade da operadora são os que devem ser efetivamente considerados para a apuração da razão de completude do envio dos dados do padrão TISS.

IV - Considerações Finais:

Assim, de forma a ser mantido o histórico, conferir transparência e dar ciência aos diversos atores do setor e para a manutenção da comparabilidade das versões disponibilizadas, permanecerá disponível para consulta no espaço do Programa de Qualificação de Operadoras - PQO no Portal da ANS a versão anterior, conjuntamente com a versão consolidada, considerando as atualizações descritas nesta nota explicativa e válida no processamento final dos indicadores que compõe o IDSS ano-base 2016. Cabe ainda destacar que na versão atualizada, as alterações foram destacadas com sombreado cinza.

Os documentos referentes à "Relação dos Indicadores" e ao "Peso dos Indicadores" também permanecerão no portal considerando a versão atualizada (com a inclusão do indicador de "Proporção de Próteses Odontológicas Unitárias").

TABELA RESUMO COM O HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES PROCEDIDAS

Referência da Atualização	Data da atualização	Atualizações	Alterações
1 ^a	04/10/2016	Indicador 1.1	Substituição de: - TISS 31309054 ou 31309208 por: - TISS 31309054 + 31309208
2ª	16/12/2016	Indicador 1.1	- Incluída observação de que o indicador não será calculado para operadoras com menos de 100 partos no período.
		Indicador 1.4	- Retificação da fonte de dados do denominador de SIB para Padrão TISS.

11/07/2017 SEI/ANS - 3373918 - Nota Técnica			918 - Nota Técnica
		Indicador 2.2	- Inclusão da previsão da possibilidade do cálculo do indicador considerando o padrão TISS.
		Indicador 4.4	- Abertura das contas contábeis consideradas.
3ª		Indicadores Aprimoramento:1.1; 1.2; 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 2.3; 2.9; 2.10 Inclusão: 1.3 e 1.6	- Inclusão e aprimoramento das especificações sobre a captação dos dados no Padrão TISS – Guias/Eventos e/ou Códigos TUSS.
		Indicador 2.11	- Inclusão integral da ficha referente ao indicador Proporção de Próteses Odontológicas Unitárias.
		Indicador 1.2	- Adequação da tabela de pontuação do indicador.
		Indicador 2.9	 - Adequação dos atributos de qualidade; -Na fonte de dados, retificação do denominador retirando da referência ao QUALISS; - Adequação da meta e pontuação do indicador.
		Indicador 2.10	 - Adequação dos atributos de qualidade; -Na fonte de dados, retificação do denominador retirando da referência ao QUALISS; - Adequação da meta e pontuação do indicador.
		Indicador 4.4	- Adequação da discriminação das contas contábeis de eventos a serem consideradas na apuração do indicador.



Documento assinado eletronicamente por Renata Gasparello de Almeida, Especialista em Regulação de Saúde Suplementar, em 27/06/2017, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por ROSANA VIEIRA DAS NEVES, Gerente-Executivo(a) de Estímulo à Inovação e Avaliação da Qualidade Setorial (substituto), em 27/06/2017, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA SILVA CAVALCANTE, Gerente-Executivo(a) de Estímulo à Inovação e Avaliação da Qualidade Setorial, em 27/06/2017, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Barros Macieira**, **Diretor(a)-Adjunto(a) da DIDES (substituto)**, em 27/06/2017, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Santa Cruz Coelho**, **Diretora de Desenvolvimento Setorial Interina**, em 03/07/2017, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **3373918** e o código CRC **5C086716**.

Referência: Processo nº 33910.009235/2017-18

SEI nº 3373918